

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 02 / 05 / 2024
Cmcc Gilvane da Silva
Hora: 14:16 Visto: Cmcc



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

DECRETO Nº 86, DE 19 DE ABRIL 2024

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e oneroso do ‘Recinto de Exposições José Rosso – Expopardo’ para realização de ‘Leilões de Gado de Corte’ e estabelece outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela empresa RIO PARDO LEILÕES LTDA, registrado sob o Protocolo nº 160, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a permissão de uso destina-se à utilização do Tatarsal da Expopardo para promoção de eventos direcionados ao desenvolvimento econômico agrícola do município, com ênfase na realização de leilões de gado de corte;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 108, inc. I, “g” e 119, caput e §3º a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o recolhimento prévio do preço público nos termos do Decreto nº 120, de 29 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Rio Pardo Leilões Ltda, CNPJ nº 51.102.146/0001-89, a permissão de uso a título precário e oneroso, nos dias 20 e 27/04/2024 e nos dias 11 e 25/05/2024, das dependências do Tatarsal do “Recinto de Exposições José Rosso – Expopardo”, para realização do evento denominado “Leilões de Gado de Corte”.

Art. 2º - A forma de utilização será disciplinada em instrumento próprio e específico, celebrado entre o Município e o permissionário, no qual constarão todos os deveres e obrigações correspondentes, além de demais condições para aperfeiçoamento deste decreto, ficando o presente condicionado ao seu cumprimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município